Empresa Brasil de Comunicação

Processo nº: 1319/2014
Folha: 334

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1036/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a MCCAST Reportagens e Jornalismo Ltda. - EPP, para a prestação de serviços jornalísticos especializados de apresentação do telejornal "Repórter Rio", a partir da cidade do Rio de Janeiro-RJ, exclusivamente por meio do jornalista Marcelo Cardoso Castilho, em 15 de setembro de 2014.

Processo nº 1319/2014.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038/2017, com endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por seu Diretor-Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.729.902 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, residente em Brasília/DF, e por seu Diretor de Jornalismo, **LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade n.º 400584 SSP/DF e inscrito no CPF sob n.º 128.899.971-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e do outro lado, **MCCAST REPORTAGENS E JORNALISMO LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.879.427/0001-30, com sede à Rua Pontes Correia nº 146, Apt. 201, Andaraí/RJ, CEP 20541-142, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seu Sócio-Administrador e Interveniente, **MARCELO CARDOSO CASTILHO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 00101908428 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.733.097-19, residente e domiciliado na Cidade de Andaraí-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (MCCAST REPORTAGENS)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência previsto no Contrato Original, para novo período de execução dos serviços, mantendo-se o valor acordado no Termo Aditivo nº 02, bem como consignar cláusula resolutiva relativa à vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do **item 8.1.** da Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 15/09/2017 e termo final em 15/09/2018.

Consultoria Jurídica da EBC
Maria Celeste Vicente
OAB/DF 18.628

CON.III

2.2. Fica estabelecido entre as partes que a prorrogação a que se refere o item 2.1. desta Cláusula será revista até 31/12/2017 pela **CONTRATANTE (EBC)**, que avaliará:

a) a necessidade de manutenção do objeto deste Contrato para a grade de programação de 2018, a ser deliberada pelo Comitê de Programação e Rede - CPR; e/ou

b) a disponibilidade orçamentária para custear as despesas deste Contrato no exercício financeiro de 2018.

2.2.1. Caso não atendidas as alíneas "a" e/ou "b" do item 2.2 desta Cláusula, a **CONTRATADA (MCCAST REPORTAGENS)** será comunicada pela **CONTRATANTE (EBC)**, sendo considerada encerrada a vigência do Instrumento em 31/12/2017 nessa situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (MCCAST REPORTAGENS)**, na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (MCCAST REPORTAGENS)**, a importância total de **R$ 135.744,12** (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), nos termos acordados no Contrato Original, conforme cronograma abaixo descrito:

3.1.1. Parcela única, no valor de **R$ 4.161,15** (quatro mil, cento e sessenta e um reais e quinze centavos), referente à despesa com figurino, a ser paga na assinatura do presente Instrumento, em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal e o atesto de empregado designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para o acompanhamento dos serviços.

3.1.1.1. Fica certo entre as partes que caso não haja a execução total do objeto, a **CONTRATADA (MCCAST REPORTAGENS)** deverá ressarcir, parcial ou totalmente, à **CONTRATANTE (EBC)**, conforme o caso, o valor recebido a título de figurino.

3.1.2. Custo fixo, no total de **R$ 131.582,97** (cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), dividido em 11 (onze) parcelas mensais e iguais de **R$ 10.965,24** (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e 1 (uma) parcela de **R$ 10.965,33** (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a aprovação de relatório específico, contendo as informações sobre os serviços prestados.

3.2. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2017, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público

Consultoria Jurídica da EBC
Maria Celeste Vicente
OAB/DF 18.626

CONJU

	de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa:	**339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**
Nota de Empenho:	**2017NE002328**
Data de Emissão:	**22/08/2017**
Valor:	**R$ 48.022,11 (quarenta e oito mil, vinte e dois reais e onze centavos)**

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos Aditivos nº 01 e nº 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e contratadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante

LOURIVAL ANTÔNIO DE MACÊDO
Diretor de Jornalismo

LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor-Presidente

MCCAST REPORTAGENS E JORNALISMO LTDA-EPP
Contratada

MARCELO CARDOSO CASTILHO
Sócio-Administrador e Interveniente

Testemunhas:

1. Camila A. A. Silva
Nome: Camila A. A. Silva
CPF: 015.744.981-50

2.
Nome: Katia G. Maia Lima
CPF: 359.978.342-04

Consultoria Jurídica da EBC
Maria Celeste Vicente
OAB/DF 18.628

CONJU